

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes, Decreto n.º 21.981/32 em comunhão com a Lei Municipal nº 3.730/2022, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do Leilão Eletrônico para à venda de bens imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Itaituba-PA.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITAITUBA - PA, 05 de outubro de 2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de LEILÃO ELETRÔNICO, que versa sobre à venda de bens imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Itaituba/PA., nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes, Decreto n.º 21.981/32 em comunhão com a Lei Municipal nº 3.730/2022

ITAITUBA - PA, 06 de outubro de 2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL